

ATA DA 35ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas e 45 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores José Walter Vazquez Filho, Jorge Werneck Lima e Raimundo Ribeiro, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. ATA: Havendo número regimental, o Diretor-Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 34ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 22 de novembro de 2019 e da Ata da 3ª Reunião Pública Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2019, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, as Atas foram aprovadas sem restrições. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI nº 00197-00002866/2019-12 - Reclamação interposta pela usuária Sra. Temis Dantas Varella Barca, em virtude de sua solicitação de suspensão temporária do abastecimento de água junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e, mesmo após a sua solicitação, a Companhia continuou com a emissão de faturas relativas a possível consumo. Relator: Diretor Raimundo Ribeiro. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer a reclamação como recurso interposto pela usuária Sra. Temis Dantas Varella Barca, e, no mérito, dar provimento, para que a Concessionária, no prazo de 10 dias, cancele as faturas emitidas durante o período de suspensão do fornecimento de água, devolva os valores correspondentes pagos, caso tenham sido efetuados, e restitua, de acordo com as normas vigentes, os valores abatidos dos créditos resultantes de pagamentos em duplicidade feitos anteriormente, nos termos do voto do Diretor-Relator. Ato: Despacho n.º 189/2019. 2. Processo SEI nº 00197-00005228/2018-64 - Adjudicação do objeto e homologação do certame referente a Licitação Concorrência nº 01/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de publicidade e propaganda da Adasa, tendo sido declarada, como vencedora do certame, a empresa Klimt Agência de Publicidade, CNPJ nº 10.365.754/0001-07. Relator: Diretor Jorge Werneck Lima. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa Klimt Agência de Publicidade, CNPJ nº 10.365.754/0001-07; (ii) homologar o certame, nos termos do voto do Diretor-Relator. Ato: Despacho n.º 190/2019 Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Fluido Rodrigo Sábato de Castro, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles Diretor-Presidente

> Jorge Werneck Lima Diretor

José Walter Vazquez Filho Diretor

> Raimundo Ribeiro Diretor